



PROCESSO	SEI 00164.000252/2024-41
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE AÇÃO CAU/MT 2024 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 345/2024 – CAF – CAU/MT

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma presencial na Sede do CAU/MT no dia 18 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme artigo 1º da Resolução CAU/BR nº. 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0149-02/2024 “Aprova as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2024.”

Considerando que o artigo 9º da Resolução nº. 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.”

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR.

DELIBEROU:

1. Aprovar a utilização de aproximadamente **94,5% (noventa e quatro vírgula cinco por cento)** do uso do **Superávit Financeiro** para o Plano de Ação 2024 do CAU/MT, sendo:

a) Para **Capital** está comprometido aproximadamente **44,8% (quarenta e quatro vírgula oito por cento)** do Superávit Financeiro de 2023 do valor de R\$ 1.117.018,75 (um milhão cento e dezessete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) do CAU/MT.

b) Para **Projetos Estratégicos** estão comprometidos aproximadamente **49,7% (quarenta e nove vírgula sete por cento)** do Superávit Financeiro de 2023 do valor de R\$ 1.117.018,75 (um milhão cento e dezessete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) do CAU/MT.

c) O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está destinado para despesas de capital e R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para Projetos Estratégicos;

d) Para os **Projetos Estratégicos** estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “Projeto Valoriza +”; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) “Capacita + Arquitetos e Urbanistas”; R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) “ATHIS em Ação” e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) “Projeto Preservar – 1º Seminário sobre o Patrimônio Histórico”.

2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

ENODES SOARES FERREIRA

Coordenador

WEVERTHON FOLES VERAS

Coordenador-adjunto

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA

Membro

AUSENTE

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF - CAU/MT

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	ENODES SOARES FERREIRA	X			
Coordenador-Adjunto	WEVERTHON FOLES VERAS	X			
Membro	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA	X			
Membro	THIAGO RAFAEL PANDINI				X

Histórico da votação:

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF - CAU/MT

Data: 18/07/2024

Matéria em votação: REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (00)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Coordenador Enodes Soares Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 19/07/2024, às 17:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 19/07/2024, às 18:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 20:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AF3412F3** e informando o identificador **0285063**.